

**PARECER Nº 473/2011 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 281/2010.**

O projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Claudinho de Souza, dispõe sobre a exigência de realização de exame médico, e sua renovação semestral, por alunos de academias de ginástica, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com substitutivo.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia emitiu parecer favorável, nos termos do substitutivo da CCJLP.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que o PL é meritório, pois procura zelar pela saúde dos clientes de academia de ginástica no âmbito municipal. A iniciativa é extremamente oportuna e vem ao encontro das necessidades de um público que parece se ampliar cada vez mais.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 15-06-2011.

Juliana Cardoso – PT - Presidenta

Natalini - Relator

Cláudio Prado – PDT

Milton Ferreira – PPS

Sandra Tadeu – DEM

Ushitaro Kamia – DEM